Ao primeiro dia do mês de agosto, do ano de 2013 (dois mil e treze), quinta-feira, reuniuse a edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, número trezentos e trinta e cinco, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em Sessão Extraordinária, conforme convocação feita pelo Oficio Circular número 023/2013, datado de 30 (trinta) de julho de 2013 (dois mil e treze). Feita a chamada nominal, a Secretária Maira Bethânea Braz de Queiroz verificou a presença dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Souza Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio dos Santos. E a ausência dos Vereadores: Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Silas Silva Rezende. Em seguida, o Presidente João Dias da Silva Filho pronunciou a seguinte invocatória do Regimento Interno: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos", às dezoito horas e quatro minutos. Prosseguindo, convidou a todos a postarem-se de pé para ouvir as orações tradicionais. Em seguida, a ata da Reunião Extraordinária ocorrida no dia vinte e cinco do mês de julho de dois mil e treze foi colocada em apreciação. Dispensada a leitura, a ata foi aprovada, e assinada por todos os vereadores que da reunião participaram. A seguir, o Presidente colocou, em apreciação, o PROJETO DE LEI Nº 049/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei 2.215 de 26 de julho de 2013 que dispõe sobre a autorização ao Município de Carmo do Paranaíba para contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências". E solicitou que se fizesse a leitura do referido Projeto. Dispensada a leitura, o Presidente solicitou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de legalidade ao referido Projeto. O parecer da referida Comissão foi favorável. Então, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 049/2013 em primeira discussão e votação. O Projeto de Lei nº 049/2013 foi aprovado em primeiro turno por sete votos favoráveis dos vereadores: Adeli Rodrigues de Souza Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente solicitou que a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa ofertasse parecer de mérito ao referido Projeto de Lei. O parecer da Comissão foi favorável. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 049/2013 em segunda discussão e votação, sendo aprovado, em segundo turno, pelo mesmo placar do primeiro. Após, o Presidente colocou a Redação Final da Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 049/2013, de autoria do Poder Executivo, em apreciação. Continuando, o Presidente solicitou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer à Redação Final da referida Proposição. A Comissão ofertou parecer favorável e o Presidente colocou a referida Redação Final em discussão e votação única. A Redação Final da Proposição de Lei foi aprovada por sete votos favoráveis el nenhum contrário. E por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu e declarou. a reunião encerrada às dezoito horas e nove minutos. A Secretária da Mesa Diretora, Maira Bethânea Braz de Queiroz, redigiu e lavrou esta ata, que, sendo aprovada, seguirá assinada pelos vereadores que participaram da Reunião. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na Secretaria da Câmara Municipal, constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte

A 283, Ala

4

5

6

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

Stummer ABBhuinor

Ata da Reunião Extraordinária do dia 1° de agosto de 2013. Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

e cinco do Código Civil Brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Adeli Rodrigues de S. Filho

Ciro Braz Cardoso

Story .

der Quintino Alves

Vereador

Vereador

Paulo Soares Moreira Vereador Romis Antônio dos Santos Vereador

Augusto Silva Brandão

Vice-Presidente

Vereador

Maira Bethânea B. de Queiroz Secretário

João Dias da Silva Filho

Presidente